

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortela nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2373

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito do Município de Duartina, Estado de São Paulo,.....

DECRETA,

Artigo 1º- Fica Decretado **“Ponto Facultativo”** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **15.02.2021** (segunda-feira) e **16.02.2021** (terça-feira).

Parágrafo Único- O expediente do dia **17.02.2021** (quarta-feira) terá início às **08h00min.**

Artigo 2º- As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º. deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 08 de Fevereiro de 2.021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo